

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES EMPRESAS DME N.º 001/2026***“Processo Seletivo para contratação de Aprendizizes do Curso de Aprendizagem Industrial na Área Administrativa das Empresas DME”***

As Empresas Públicas **DME Distribuição S.A. – DMED** e **DME Energética S.A. – DMEE**, denominadas neste edital como **“EMPRESAS DME”**, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES** para o **Curso de Aprendizagem Industrial na Área Administrativa**, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Auditoria Interna das Empresas DME poderá acompanhar as fases deste edital até o momento da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

1.2 – A seleção compreenderá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério das Empresas DME.

1.3 – Os candidatos selecionados serão contratados pelo período correspondente à duração do Programa de Aprendizagem, observadas as datas de formação das turmas e as condições estabelecidas pelas Empresas DME e pelo SENAI.

1.4 – É assegurado ao aprendiz contratado o direito ao salário mínimo-hora. Para o cálculo, além das horas destinadas às atividades práticas, deverão ser computadas no salário, também as horas destinadas às aulas teóricas, o descanso semanal remunerado e feriados.

1.5 – É assegurado ao aprendiz contratado o vale-transporte para o deslocamento residência-empresa e vice-versa, ou residência-instituição formadora e vice-versa. Caso, no mesmo dia, o aprendiz tenha que se deslocar para empresa e para instituição formadora, devem ser fornecidos vales-transportes suficientes para todo o percurso.

1.6 – Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1.7 – As Etapas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Poços de Caldas-MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do Processo Seletivo, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.

1.8 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo estão descritas no Cronograma Previsto (Anexo III).

1.9 – O processamento dos dados pessoais dos candidatos inscritos neste certame está em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança, transparência e finalidade específica no tratamento dessas informações.

1.10 – O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa JCM – CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, com endereço no Largo Marechal Deodoro, 06 Sala 210 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054 – Telefone: (32) 3331-4999 – E-mail: contato@jcmconcursos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.252.116/0001-63, com registro no CRA/MG sob o nº 03-003333/O.

1.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos, listagens, resultados e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo.

2 – DO CURSO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E VAGAS

O Curso, seus respectivos pré-requisitos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DO CURSO

3.1 – O Curso de Aprendizagem Industrial na Área Administrativa, ministrado pelo SENAI, poderá ter as seguintes etapas:

a) Fase escolar no SENAI;

b) Fase prática na Empresa concomitante à fase escolar no SENAI;

c) Fase prática na Empresa, após a fase escolar;

d) Período total do Programa de Aprendizagem, poderá ser composto por somente pela fase escolar ou a fase escolar + fase prática concomitante à fase escolar + fase de prática profissional na empresa, após a fase escolar, ou ainda composto pela fase escolar + fase prática concomitante à fase escolar.

3.1.1 – No ato da contratação serão definidas as fases e o período total do contrato.

3.2 – Para realizá-lo o candidato deve atender aos requisitos:

a) Idade mínima para iniciar o curso de 16 anos.

b) Idade que lhe permita concluir o curso e a prática sequencial antes de completar 24 anos.

c) Matriculado ou egresso do Ensino Médio.

3.2.1 – O limite máximo de idade previsto na alínea “b” do item 3.2 não se aplica às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação aplicável à aprendizagem profissional.

3.3 – O período de formação profissional compreende a fase escolar, na qual o aprendiz receberá formação na Unidade Operacional do SENAI, em Poços de Caldas-MG e, caso haja previsão contratual, a prática profissional em áreas administrativas das Empresas DME, com o objetivo de complementar o processo de aprendizagem.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas **exclusivamente via internet**, através do site www.jcmconcursos.com.br, no período e horário estabelecidos no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

4.2 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e as Empresas DME não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

4.3 – Ao se inscrever, o candidato declara concordar com as condições exigidas para sua inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital.

4.4 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

4.5 – Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas o meio disciplinado no item 4.1.

4.6 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa; caso a inexactidão seja passível de correção, será concedido ao candidato prazo de recurso, conforme consta no item 18 deste Edital – Dos Recursos, para requerer a correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.7 – O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, e informação sobre ser enquadrado como pessoa com deficiência (PcD), se for o caso, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo; não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes os candidatos de que tais informações poderão, possivelmente, ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.8 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

4.9 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 – DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

5.1 – A prova será:

5.1.1 – de múltipla escolha;

5.1.2 – composta de questões com 4 (quatro) opções cada;

5.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

5.1.4 – elaborada de acordo com o programa de prova, descrito no Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.2 – O conteúdo da prova objetiva, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela do Anexo I, parte integrante deste Edital.

6 – DO PROGRAMA DE PROVA

6.1 – O programa para a prova objetiva é o constante do Anexo II, parte integrante deste Edital.

7 – DA PROVA OBJETIVA

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

7.1.1 – O local e horário de realização da prova objetiva será informado através do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, que deverá ser acessado pelo candidato, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital, no site www.jcmconcursos.com.br, através de sua Área do Candidato.

7.1.2 – A prova objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

7.1.2.1 – A prova objetiva terá o valor de 30 (trinta) pontos.

7.1.2.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do Anexo I.

7.1.2.3 – Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias ou não comparecer para prestação da prova objetiva.

7.1.2.4 – Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, e DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.

7.1.2.5 – A correção da prova será realizada por meio de processamento informatizado, considerando-se exclusivamente as respostas registradas na Folha de Respostas.

7.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.2.1 – O ingresso ao local de prova será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.3 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

7.4 – Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado. É obrigatória a apresentação de **documento de identidade (ORIGINAL)** com foto, filiação e assinatura, bem como o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**.

7.4.1 – Serão aceitos como documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, documentos de identificação militares ou qualquer outro documento público oficial que permita a identificação do candidato.

7.4.2 – O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir a identificação clara da fotografia e da assinatura. Não serão aceitos protocolos, cópias reprográficas (xerox) ou quaisquer documentos que impeçam a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

7.4.2.1 – Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova, juntamente com uma cópia impressa e legível para arquivamento junto aos arquivos do certame. Nessa hipótese, o candidato será submetido a identificação especial, que poderá compreender coleta de assinatura em formulário próprio, registro fotográfico e demais procedimentos de identificação.

7.4.3 – O portão de acesso ao local de aplicação da prova objetiva será fechado pontualmente no horário divulgado para seu início.

7.4.4 – Não haverá tolerância para atrasos, seja qual for o motivo alegado, implicando em desclassificação automática do candidato.

7.5 – A duração da prova objetiva será de **2h (duas horas)**, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30min (trinta minutos).

7.6 – Por razões de segurança, visando preservar o sigilo das provas e a isonomia do certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões o candidato que permanecer no local de aplicação pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

7.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

7.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

7.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com **caneta esferográfica azul ou preta**.

7.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

7.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

7.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

7.10 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas às respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.
- j) registrar, fotografar, filmar, gravar ou divulgar, por qualquer meio, imagens do caderno de questões, folha de respostas ou qualquer documento relativo ao certame, sem autorização da organização.

7.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo.

7.12 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o curso escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

7.13 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

7.14 – Caso o candidato necessite de **declaração de comparecimento à prova**, esta deverá ser solicitada diretamente

ao **Coordenador do local de aplicação** no dia da realização da prova. A declaração será emitida e encaminhada ao candidato no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.

8 – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 – Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de participar deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições deste Edital, para contratação como aprendiz, consideradas, quando necessárias, as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis para o desempenho das atividades previstas no Programa de Aprendizagem.

8.2 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital, a lista de inscrições dos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência das informações nela divulgadas.

8.3 – Assegura-se às Pessoas com Deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de aprendizagem ofertadas, bem como daquelas que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observadas as disposições deste Edital.

8.3.1 – Na aplicação do percentual estabelecido neste item, será destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado, observada a reserva máxima de 20%) e, posteriormente, a 21ª, 41ª, 61ª, sucessivamente.

8.3.2 – Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão destinadas aos demais candidatos classificados no Processo Seletivo.

8.3.3 – Respeitado o percentual fixado no item 8.3 deste Edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a Pessoa com Deficiência (PcD) poderá ser convocada para as vagas de aprendizagem que vierem a ser disponibilizadas, observada a ordem de classificação e as demais disposições deste Edital.

8.4 – As Pessoas com Deficiência (PcD) concorrerão à totalidade das vagas ofertadas no Processo Seletivo, não se limitando às vagas reservadas.

8.5 – O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas:

a) a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo as Pessoas com Deficiência (PcD);

b) a segunda contendo exclusivamente a pontuação das Pessoas com Deficiência (PcD).

8.6 – Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

8.7 – O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deverá enviar, obrigatoriamente, Laudo Médico legível e emitido por profissional habilitado, contendo:

a) identificação do grau e tipo da deficiência;

b) referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) provável causa da deficiência.

8.7.1 – O envio será feito em PDF, de até 5MB, no período de inscrições, por meio do site da JCM – Consultoria Municipal Ltda. www.jcmconcursos.com.br, conforme instruções do ato de inscrição.

8.7.2 – Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

8.8 – O candidato aprovado que tenha se declarado Pessoa com Deficiência (PcD) e atendido ao disposto no item 8.7 será avaliado por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelas Empresas DME, para fins de verificação da condição declarada e, quando necessário, da identificação das condições de acessibilidade e das adaptações razoáveis necessárias ao desempenho das atividades previstas no Programa de Aprendizagem.

8.8.1 – A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer fundamentado, considerando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e a documentação apresentada;

b) a natureza das atividades e tarefas a serem desempenhadas no âmbito do Programa de Aprendizagem;

c) as condições de acessibilidade e a necessidade de adaptações razoáveis no ambiente destinado à realização das atividades;

d) a possibilidade de utilização de tecnologias assistivas, equipamentos, recursos ou outros meios auxiliares necessários ao desempenho das atividades pelo candidato;

e) as informações constantes da documentação apresentada pelo candidato, bem como os critérios e parâmetros legalmente aplicáveis à caracterização da deficiência.

9 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

9.1 – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência (PcD) ou que esteja em condição especial, ainda que temporária (exemplo: lactante), e que necessitar de aplicação de provas em condições diferenciadas deverá solicitar tal providência à JCM – Consultoria Municipal Ltda., mediante requerimento motivado. O requerimento deverá ser enviado, no período de inscrições, pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal Ltda. www.jcmconcursos.com.br, de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, ou pela Área do Candidato, em formato PDF legível, com tamanho máximo de 5MB.

9.1.1 - Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

9.2 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital,

a lista de inscrições dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato conferir os dados divulgados.

9.3 – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo nos termos do item 9.1, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à sua deficiência.

10 – DA CANDIDATA LACTANTE

10.1 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que requeira essa condição no momento da inscrição ou dentro do período destinado às inscrições, pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal Ltda. www.jcmconcursos.com.br, de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, ou pela Área do Candidato.

10.2 – A candidata deverá apresentar-se no dia e horário da aplicação da prova acompanhada de 01 (um) adulto responsável, que ficará em local definido pela organização do Processo Seletivo e será responsável exclusivo pela guarda da criança.

10.3 – Não será disponibilizado responsável pela guarda da criança por parte da organização. A ausência de acompanhante implicará na impossibilidade de realização da prova pela candidata.

10.4 – Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal designado, que garantirá a observância dos termos e condições estabelecidos.

10.5 – O tempo efetivamente utilizado para amamentação será cronometrado e registrado em termo (Ata de Prova). A candidata terá direito à compensação desse tempo, podendo permanecer na sala de provas até completar o período correspondente.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

11.2 – Se, computados os pontos, houver empate, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

11.2.1. – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme Anexo I;

11.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Matemática, conforme Anexo I;

11.2.3 – Tiver maior idade;

11.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público, a ser marcado previamente pelas Empresas DME.

12 – DOS RESULTADOS

12.1 – O Gabarito Preliminar, Gabarito Definitivo, Resultado Preliminar e Resultado Final, estarão disponíveis, na sede das Empresas DME e no site www.jcmconcursos.com.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Caberá impugnação contra as disposições deste Edital ou contra decisões da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, no período estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

13.2 – A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal www.jcmconcursos.com.br, por meio da página do certame, acessando o botão “IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL”.

13.3 – A ausência de impugnação no prazo estabelecido implicará em manifestação de aceitação integral dos termos do Edital.

14 – DOS RECURSOS

14.1 – As datas para interposição de recurso são as estabelecidas no Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

14.2 – Caberá recurso contra a lista de inscrições efetivadas, o resultado da análise dos pedidos de condições especiais e o resultado da análise dos pedidos de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD), em caso de erro, omissão ou divergência nas informações divulgadas.

14.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova objetiva.

14.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto ao resultado preliminar da prova objetiva.

14.5 – Os recursos previstos nos itens 14.2, 14.3 e 14.4, deverão ser protocolados **exclusivamente pela Internet**, no site da JCM – Consultoria Municipal Ltda., www.jcmconcursos.com.br, de acordo com as instruções constantes na “ÁREA DO CANDIDATO” no menu “RECURSOS”. O arquivo deverá estar legível, em formato PDF e tamanho máximo de 5MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

14.5.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

14.5.2 – O recurso deverá conter a indicação precisa do ato, resultado ou questão objeto da insurgência, acompanhado de fundamentação clara, objetiva e consistente e, quando cabível, da documentação ou referência bibliográfica que dê suporte às alegações apresentadas. Recursos genéricos não serão conhecidos.

14.5.3 – Cada recurso previsto no item 14.3 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

14.6 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste edital.

14.7 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou

ingressado em juízo.

14.8 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

14.9 – Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

14.10 – Na ocorrência do disposto nos itens 14.7 e 14.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

14.11 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.12 – Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

14.13 – Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do certame e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do Cronograma Previsto (Anexo III) deste Edital.

15 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao Processo Seletivo que serão feitas da seguinte forma:

15.1.1 – Edital em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos das Empresas DME;

b) No site www.jcmconcursos.com.br

c) No site www.dmepec.com.br

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O Processo Seletivo objeto deste Edital destina-se à formação de cadastro de candidatos para contratação como aprendizes e matrícula no Curso de Aprendizagem Industrial na Área Administrativa, ministrado pela Unidade Operacional do SENAI em Poços de Caldas-MG, observados os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

16.2 – Após o procedimento de contratação pelas Empresas DME os aprovados deverão comparecer na Unidade Operacional do SENAI em dia e horário, oportunamente informados, para realizarem os procedimentos necessários à matrícula.

16.3 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

16.4 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

16.5 – Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação através de Edital, com divulgação ampla no site www.dmepec.com.br.

16.6 – O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá a sua exclusão do Processo Seletivo.

16.7 – Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo Seletivo, a convocação para contratação será feita por Edital a ser divulgado no site das Empresas DME www.dmepec.com.br, contendo as informações relativas à convocação, inclusive dia, horário e local para comparecimento.

16.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

16.9 – O candidato aprovado será convocado para iniciar o processo de contratação e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira de trabalho, ou passaporte) – original e cópia.

b) CPF – original e cópia.

c) Carteira de Trabalho.

d) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, ou declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio – original e cópia.

e) Comprovante de residência, no máximo do mês anterior – original e cópia.

f) 01 (uma) foto 3x4 recente.

g) Documento oficial de identificação (carteira de identidade, carteira de habilitação, carteira de trabalho, ou passaporte) e do CPF do responsável legal, quando o aluno for menor – original e cópia.

16.9.1 – Os candidatos convocados que não se apresentarem no prazo de três (03) dias úteis, após a publicação da convocação, serão considerados, tacitamente, como desistentes da vaga.

16.10 – Verificada inexistência, falsidade ou irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas pelo candidato, poderão ser anulados os atos delas decorrentes, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

16.11 – Os itens e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.12 – O Cronograma Previsto (Anexo III) poderá ser alterado por motivo devidamente justificado, mediante divulgação

pelos meios oficiais previstos neste Edital, assegurada a preservação dos direitos dos candidatos.

16.13 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. não participa do processo de convocação, análise de documentos e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto às Empresas DME.

16.14 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e as Empresas DME se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

16.15 – Não serão fornecidas provas referentes a certames anteriores.

16.16 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o prazo de 05 (cinco) anos, conforme Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

16.17 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos das Empresas DME, não se responsabilizando as Empresas DME e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Processo Seletivo.

Poços de Caldas-MG, 1º de setembro de 2026.

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED.

DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

= ANEXO I =
=Nº DE VAGAS, REQUISITOS E PROVAS =

Denominação	Vagas		Requisitos Mínimos / Escolaridade	Provas				
	Ampla Concorrência	PcD		Tipo	Nº de Questões	Pontos		
						Por Questão	Por Prova	Total
Curso de Aprendizagem Industrial na Área Administrativa	4	–	- Idade mínima de 16 anos; - Idade máxima que permita concluir o curso antes de completar 24 anos; - Ensino médio completo ou cursando; - Disponibilidade para cumprir jornada de 4 horas de teoria no SENAI e mais 4 horas de prática na empresa, 5 dias por semana.	L. Portuguesa Matemática	15 15	1,0 1,0	15,0 15,0	30,0

– = Não há reserva imediata de vaga PcD em razão do quantitativo ofertado, preservando-se o percentual legal durante o prazo de validade.

Nº Total de Vagas = Ampla Concorrência + PcD (Pessoa com Deficiência).

= ANEXO II =
= PROGRAMA DE PROVA =

CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL NA ÁREA ADMINISTRATIVA

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – MATEMÁTICA

Números e Operações, Álgebra e Funções: Números Naturais: Operações com números naturais. Critérios de divisibilidade. Números primos; Decomposição em fatores primos. Determinação dos divisores de um número. Máximo divisor comum (MDC); Mínimo múltiplo comum (MMC); Números Inteiros: Comparação de números inteiros. Operações com números inteiros (positivos e negativos); Números Racionais: Escrita fracionária e decimal. Frações: significado, leitura, classificação, frações equivalentes. Operações com números racionais nas formas fracionária e decimal. Potenciação e radiciação de números racionais; Números Reais: Números reais e a reta numérica. Operações com números reais; Razão e Proporção: O que é uma razão; termos, razões inversas e equivalentes. Razões entre grandezas da mesma espécie e de espécies diferentes. Razões especiais: velocidade, escala, densidade. O que é uma proporção; propriedade fundamental. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta; Equações de 1º grau (uma variável): Conjunto universo e conjunto-verdade. Raízes de uma equação. Resolução de problemas por meio de equações do 1º grau; Equações de 1º grau (duas variáveis): Pares ordenados; gráfico de uma equação de 1º grau com duas variáveis. Sistemas de equações do 1º grau: resolução e aplicação em problemas; Inequações de 1º grau: Representação gráfica de uma inequação. Resolução gráfica de um sistema de inequações; Equações de 2º grau: Equações completas e incompletas. Raízes; forma fatorada; discriminante. Resolução de problemas envolvendo equações do 2º grau. **Espaço e Forma:** Ângulos: Elementos, classificação e medida (uso do transferidor). Ângulos congruentes, consecutivos, adjacentes. Bissetriz de um ângulo. Ângulos complementares, suplementares e opostos pelo vértice; Polígonos: Elementos e classificação (lados e ângulos). Polígonos regulares e semelhantes. Propriedades; soma das medidas dos ângulos internos. Perímetro de polígonos; Quadriláteros: Definição, elementos, côncavos e convexos. Quadriláteros notáveis: paralelogramo, retângulo, losango, quadrado e trapézio. Propriedades dos paralelogramos; Geometria Plana: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas das figuras planas; Circunferência e Círculo: Elementos e propriedades. Comprimento da circunferência; Trigonometria do Triângulo Retângulo: Catetos e hipotenusa. Seno, cosseno e tangente. Razões trigonométricas de 30º, 45º e 60º. **Grandezas e Medidas:** Sistema Monetário: Resolução de problemas com o sistema monetário brasileiro; Porcentagem: Razão centesimal; fator de multiplicação. Resolução de problemas financeiros; Juros: Juros simples e juros compostos. Resolução de problemas financeiros envolvendo juros; Medidas de Superfície: Superfície e área; metro quadrado; múltiplos e submúltiplos. Medidas agrárias; transformação de unidades; Medidas de Volume: Metro cúbico; múltiplos e submúltiplos; transformação de unidades; Medidas de Capacidade: Múltiplos e submúltiplos do litro; transformação de unidades; Medidas de Massa: Múltiplos e submúltiplos do grama; transformação de unidades; Medidas de Tempo: Múltiplos e submúltiplos da hora; Medidas de Comprimento: Sistema métrico decimal, metro e múltiplos; transformação de unidades. **Tratamento da Informação:** Médias: Média aritmética simples e ponderada; Gráficos: Gráficos de segmentos, de barras e de setor circular; Contagem: Princípio fundamental da contagem; Probabilidade: Cálculo da probabilidade de um evento.

= ANEXO III =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
1º de setembro de 2026	Publicação do Edital
8h do dia 28 de setembro às 16h do dia 09 de outubro de 2026	Período de inscrições
14 de outubro de 2026	Divulgação da lista de inscrições efetivadas; Divulgação do resultado da análise dos pedidos de condições especiais; Divulgação do resultado da análise dos pedidos de vagas especiais.
15 e 16 de outubro de 2026	Prazo de recurso contra a lista de inscrições efetivadas, análise dos pedidos de condições especiais e análise dos pedidos de vagas especiais
23 de outubro de 2026	Divulgação do local e horário de realização da prova objetiva
1º de novembro de 2026	Aplicação da prova objetiva; Divulgação do gabarito preliminar às 22h.
02 e 03 de novembro de 2026	Prazo para recurso contra questão de prova e gabarito preliminar da prova objetiva
16 de novembro de 2026	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva; Divulgação do gabarito definitivo; Disponibilização do espelho da folha de respostas da prova objetiva, através da Área do Candidato.
17 e 18 de novembro de 2026	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva
27 de novembro de 2026	Divulgação do resultado final.